

PORTARIA nº 330/2013

**DESIGNA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
A RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO
DE HORAS EXTRAS**

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o conteúdo do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.681 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, o qual determina a necessidade de autorizá-las previamente, sob pena de nulidade e desconsideração das horas;

Considerando que assuntos desta natureza deverão ser coordenados diretamente pela supervisão de cada um dos setores, pois o administrador precisa outorgar atividades administrativas burocráticas, para o bom andamento de sua gestão;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINO e DESIGNO À CADA UM DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A RESPONSABILIDADE POR AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SEMPRE MEDIANTE AS NECESSÁRIAS JUSTIFICATIVAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO;

Art. 2º - OS PEDIDOS DEVERÃO SER FORMULADOS NA FORMA DO MODELO EM ANEXO, E AUTORIZADOS DE FORMA PRÉVIA OU SIMULTÂNEA AO INÍCIO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Selbach, RS 25 de novembro de 2013

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal